



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 534, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre o Reajuste de remuneração de cargo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a remuneração do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico do quadro de pessoal de Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação própria constante do orçamento de 2016, desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 13 de abril de 2016.

Valdenício José da Costa

Prefeito Municipal

Publicado por:
FERNANDA R. GALVÃO DA SILVA
Código Identificador: 6E1C4036

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 18 de Abril de 2016. Edição 1643.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>